



**Organização dos Estados Ibero-  
Americanos para a Educação, a Ciência  
e a Cultura**

**Edital Nº018/2018**  
**Contratação de consultores na Modalidade Produto**  
**PROJETO/OEI/BRA/14/001/**

Consultoria especializada para elaboração de estudos subsidiários à melhoria dos processos de gestão das ações do Ministério da Educação empreendidas no âmbito da Coordenação Geral de Assuntos Internacionais da Educação Superior (CGAISESuMEC), em especial as relativas a programas de mobilidade internacional. Seleção de profissional com graduação em Ciências Sociais Aplicadas e pós-graduação (lato ou stricto sensu) na área de Educação ou Ciências Sociais Aplicadas. Experiência mínima de 3 (três) anos em gestão administrativa e-ou organizacional, e-ou atuação em programas ou projetos de cooperação internacional no âmbito da educação superior, preferencialmente no setor público. Nº de vagas 01 (uma). Conhecimento sobre a dinâmica dos programas-projetos fomentados no âmbito da Secretaria de Educação Superior na área de internacionalização da Educação Superior, em especial os Programas PEC-G e Marca Experiência na elaboração de relatórios analíticos. Experiência em gerenciamento de informações relacionadas a processos de regulação da Educação Superior. Experiência em programas ou projetos de cooperação internacional no âmbito da Educação Superior, preferencialmente no setor público. Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas. Este edital terá validade de 04 meses a contar da data de sua publicação. Vigência do Contrato 09 (nove) meses. Local de trabalho DF. Cargo Consultor Código da Vaga TOR 010-2018 (Termo 5615). Produtos Produto 1 - Documento técnico contendo proposta de metodologia e instrumento para subsidiar a identificação das necessidades de melhoria nos processos de gestão, avaliação e monitoramento do sistema de acreditação regional de cursos superiores dos estados do Mercosul e Estados Associados. Produto 2 - Documento técnico contendo estudo das ações e estratégias desenvolvidas visando ao fortalecimento de programas de mobilidade acadêmica regional para cursos de graduação credenciados pelo sistema de acreditação regional de cursos superiores dos estados do Mercosul e Estados Associados (ARCU-SUL) e ao atendimento do objetivo central da integração regional. Produto 3 - Documento técnico contendo estudo das ações e estratégias adotadas no tocante ao incentivo à mobilidade internacional para estudantes, docentes, pesquisadores e coordenadores acadêmicos e institucionais enquadrados em projetos de parcerias acadêmicas entre carreiras acreditadas internacionalmente. Produto 4 - Documento técnico contendo estudo das ações e estratégias adotadas para subsidiar a ampliação do fomento à participação de estudantes da Rede Federal de Educação Superior em eventos científicos nacionais e internacionais, incluindo proposta de atualização das ações adequadas a tal propósito, com ênfase no contexto da internacionalização da Educação Superior.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, EM FORMATO PDF, NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br> Portal do Ministério da Educação - Opção Acesso à informação - Opção Seleção de Consultores), para o seguinte endereço [oei.sesu@mec.gov.br](mailto:oei.sesu@mec.gov.br), impreterivelmente ATÉ 23h e 59min., DO DIA 16-04-2018, INDICANDO NO CAMPO ASSUNTO, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o NOME DO PERFIL que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

FUNDAMENTO LEGAL Decreto nº 5.515, de 22 de julho de 2004 e Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017. Informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.